

OF. CIRC. 003/2016 - SESCOOP/MS Campo Grande, 12 de abril de 2016.

Às empresas interessadas em participar da Licitação Concorrência nº 001/2016 – SESCOOP/MS

ASSUNTO: Esclarecimento ao Edital de Licitação Concorrência nº 001/2016.

Face ao questionamento apresentado relativo ao Edital de Licitação Concorrência nº 001/2016, o SESCOOP/MS presta o seguinte esclarecimento:

## QUESTIONAMENTO

01 – No item 7.2.1 é dito que todos os conteúdos dos três envelopes (grifo nosso) referentes à proposta técnica deverão, obrigatoriamente, ser apresentado em fonte......, formato em papel A4......No entanto, na alínea b do item 7.5.3. o edital fala que o tamanho das impressões e das pranchas em papel cartão poderão ser escolhidos pelas agências, desde que caibam no envelope padrão, formato A2.

Perguntamos: se as peças apresentadas fazem parte da ideia criativa e é constante do envelope A, como é possível que a apresentação das peças possa ter formatos diferentes entre as licitantes sem que se conote possibilidade de identificação?

Resposta: o Item 7.5.3 determina que somente a ideia criativa será passível de ser apresentada em tamanho diferente de todos os outros documentos junto ao envelope "A" Proposta Técnica apócrifa. Como estas peças não farão parte do envelope "B" Proposta Técnica Identificada, conforme estipulado no item 7.6.1, inexiste a possibilidade de identificação da licitante conforme mencionado.

02 Na simulação prevista no item 7.5.4, alínea c) diz que devem ser desconsiderados (grifo nosso) os custos internos e os honorários sobre todos os

Página 1 Rua Ceará, 2245 Vila Célia – 79.022-390 – Campo Grande/MS Fone: 67 3389-0200 fax: 67 3389-0221 e-mail: sescoop@ocbms.org.br





serviços de fornecedores, no entanto, no briefing consta que o valor da verba publicitária inclui criação, produção e veiculação.

Perguntamos: no valor da verba publicitária de R\$ 400.000,00 deveremos considerar quais valores ?

Resposta: Para efeito da simulação deverá ser seguida a previsão do item 7.5.4, alínea "c", ou seja, serão desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores, dispensando assim a informação contrária constante no "briefing" disponibilizado.

**03** No que diz respeito ao item c) Sobre o Relato de Soluções, em seu subitem c.2) Anexos do relato perguntamos:

Os itens 4 e 5 fazem parte deste subitem? Nos parece que plano de comunicação e briefing não fazem parte do Relato de Soluções.

Resposta: desconsiderar os itens 4 e 5 do subitem c.2) que trata dos Anexos do Relato de Soluções. Os mesmos servem como informação, contudo, não devem ser atendidos neste subitem.

04 Ainda no subitem c.2) Anexos do relato. Perguntamos:

O período de duração do plano de comunicação publicitária compreenderá os meses de junho e julho de 2015 ou será 2016?

Resposta: Q período correto a ser considerado é junho e julho de 2016.

Ivanildo de Jesus Silva Presidento da CPL